

TERMO ADITIVO 03/17 AO TERMO DE PARCERIA Nº 13/2016/SMS.G

PROCESSO: 2016-0.265.538-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

OBJETO DA PARCERIA: Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde da dos usuários do SUS do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o Plano de Trabalho para aumentar a oferta de procedimentos cirúrgicos para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete **DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA**, de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.906/2013-SMS. G, doravante designada simplesmente **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, doravante designada **PARCEIRA**, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente, educativa, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 356, Cambuci, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.505/0001-92, neste ato representada por seu Superintendente, **JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.268.466 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.154.578-35, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 03/17, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 274, publicado no DOC de 17/08/2017, pág. 19, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar O PLANO DE TRABALHO para aumentar a oferta de procedimentos cirúrgicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO I), para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo. O presente Termo terá vigência a partir da competência agosto de 2017.



Parágrafo primeiro: O Plano de Trabalho (Anexo I) será ajustado conforme as necessidades, de comum acordo entre as partes, devendo para tanto ser celebrado Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: A PARCEIRA arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste TERMO, não havendo ônus financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 31 de Agosto de 2017.



DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES
SUPERINTENDENTE
CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

Testemunhas:


Cruz Azul de São Paulo
RENATO ALDARVIS
Cel PM Coordenador de Saúde


Raiedja Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Memorando nº 099/2017 – Gerência de Controle e Avaliação/SMS. G

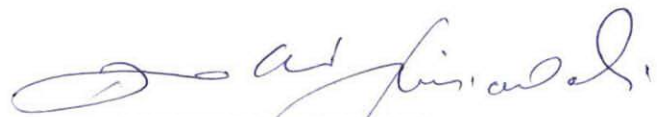
INTERESSADO: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Avaliação dos Serviços Prestados.

À

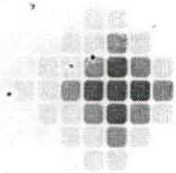
Central de Ortopedia do Complexo Regulador do Município de São Paulo
A/C Gilberto Akira Yamaguishi

Encaminhamos em anexo, planilha de procedimentos realizados em Ortopedia pela **Cruz Azul de São Paulo**, referente ao Termo de Parceria nº 13/SMS.G/2016, Processo **2016-0.265.538-0**, competência **Junho/2017** para sua avaliação e emissão de atestado de prestação de serviço.



ROBERTO SINISCALCHI
Coordenadoria da Gestão da Assistência Complementar
CGAC/SMS –G





CRUZ AZUL
Saúde e Educação

CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

281
Iolanda Belo de Andrade
CPF: 637.625.8 - AGPP
216-0.265.580

OFÍCIO SFIL Nº 005/17-SUP

São Paulo, 21 de julho de 2.017.

À

Coordenação do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CSMRCAA –
Rua, General Jardim, 36 – 6ª Andar – Vila Buarque – São Paulo – Cep: 01223-010

Assunto: Relatório da produção de junho de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

A **CRUZ AZUL DE SÃO PAULO**, associação de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 28 de julho de 1925, regida por Estatuto Social aprovado e registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, protocolado e prenotado sob o nº 132.061, em 30/04/2014, registrado em microfilme também em 30/04/2014, sob o nº 125.276, averbado à margem do registro nº 7705-A6 no Registro Civil de Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ. nº 62.106.505/0001-92, com sede e foro na Av. Lins de Vasconcelos nº 356, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01538-000, telefone nº 3348-4403, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante a Vossa Senhoria, apresentar a produção de junho do presente ano, que segue em anexo.

Aproveito para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


JULIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES

Cel PM - Superintendente

